



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº CM 245, DE 21 DE JUNHO DE 2010.

Autoriza a Câmara Municipal de Iturama efetuar o desconto em folha de pagamento de forma facultativa as contribuições dos seus servidores associados ao SEPUM – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou, e eu, nos termos do art 292, do Regimento Interno, promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º Fica o Poder Legislativo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, autorizado a efetuar o desconto em folha de pagamento as contribuições dos servidores associados ao SEPUM – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais.

§1º O Poder Legislativo do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, através do setor competente, deverá efetuar o pagamento de tais contribuições até o dia 05 (cinco) do mês subsequente ao do envio das mesmas.

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Iturama/MG, aos 21 (vinte e um) de junho de 2010.

CERTIDÃO

Certifico que o(a) Resolução n.º 245
e 21/06/2010 foi publicado(a),
por afixação, no quadro de avisos da
Câmara Municipal de Iturama-MG,
no período de 21/06/2010 a
21/07/2010

Tânia de Fátima Silva Mamede
Resp. pelo quadro de avisos
Autor: Mesa Diretora


Vereador Nilson Conceição de Oliveira
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA SECRETARIA
Publicada em <u>24 a 30/ 06 / 2010</u>
No Jornal <u>Tribuna da Região</u>
Edição <u>130</u>